



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Aprovada por 6x0
Em 09/12/2015

PARECER Nº 82/2015.

-Presidente-

**DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 59/2015,
DE AUTORIA DO VEREADOR ROMUALDO GONÇALVES TORRES,
DATADO DE 03.12.2015.**

Esta Comissão recebeu para analisar o Projeto de Lei nº 59/2015, de autoria do Vereador Romualdo Gonçalves Torres, datado de 03.12.2015, o qual “Impõe sanções aos estabelecimentos comerciais e de entretenimento que permitirem ou fizerem apologia à pedofilia, à exploração sexual e à prostituição de crianças e adolescentes no âmbito do Município de Floresta e dá outras providências.

A presente matéria foi analisada e não possuem óbice legal, sendo favorável o parecer desta Comissão e estando apta para ser apreciada pelo Plenário nesta Casa Legislativa.

É o nosso parecer.

Sala de Comissões, 04 de dezembro de 2015.

Ézio Feitosa – Presidente

Romualdo Gonçalves Torres – Secretário/Relator

Jarbas Florentino de Carvalho – Membro